REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 456/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o acesso à leitura é um direito fundamental e um dos pilares para a formação cidadã, promoção da educação e fortalecimento da cultura;
b) bibliotecas públicas desempenham papel estratégico no incentivo à leitura, no acesso ao conhecimento e na democratização da informação, sendo espaços de inclusão social e de convivência comunitária;
c) os parques urbanos de Salvador, além de serem importantes áreas de lazer, convivência e contato com a natureza, podem se tornar também polos de cultura e educação, aproximando ainda mais a população da prática da leitura;
d) a instalação de bibliotecas públicas em parques amplia o uso desses equipamentos, oferecendo espaços de estudo, leitura ao ar livre, atividades educativas e culturais, rodas de conversa, contação de histórias e oficinas, estimulando especialmente o público infantil e juvenil;
e) tal iniciativa contribui para a redução das desigualdades no acesso à educação e à cultura, fortalecendo políticas públicas de inclusão, cidadania e valorização do espaço público;
f) o estudo de viabilidade pelo Executivo Municipal é medida necessária para avaliar custos, adequação estrutural, modelo de gestão e formas de integração com programas educacionais já existentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar estudo de viabilidade para a instalação de bibliotecas públicas nos parques da cidade de Salvador, com o objetivo de promover o acesso democrático à leitura, incentivar a cultura e transformar os espaços públicos em centros de aprendizado, convivência e cidadania.

Sala da Comissão, 17de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral